

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MARIANA -MG, SETOR DE FROTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, com sede em Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, São Cristóvão, Mariana, MG , CEP: 35.425-059 , inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, neste ato representada pelo **Sr. Ronaldo Camelo da Silva** – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X - 004-XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00, sediado na Avenida Del Rey, Nº 100, Torre C, Sala 106 – Caiçaras – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.775-240, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Roberto Wagner De Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 9.915.34, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 417.786.771-34, residente na Alameda dos Cajueiros, nº 55, casa, bairro Sonho Verde, Lagoa Santa-MG, CEP: 33.236-344, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 007-2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, submetido ao procedimento: Adesão parcial a ARP Nº 010/2023, oriunda do Pregão presencial Nº 010/2023, Processo licitatório 013/2023 realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios do Extremo Sul De Minas - CIMESMI, gerando no **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA- MG** o **PROCESSO – PRC Nº 007/2024, HOMOLOGADO em 15 de Maio de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência e valores ao **CONTRATO Nº 011/2024**, contados a partir de 24 de janeiro de 2026 e encerramento em 24 de março de 2026, respeitando o exercício orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:

2.1 O valor total do aditivo é de **R\$ 2.033.088,00 (Dois milhões, trinta e três mil e oitenta e oito reais.)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FRANQUIA	VALOR DA FRANQUIA	EXCEDENTE	VALOR EXCEDENTE	VALOR TOTAL
2	Veículo Hatch 4 portas, mínimo 1.4 cv, complto, ano de fabricação mínimo:2016, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, com condutor e combustível. Quantidade de veículos:02	KM	1.250	R\$ 3,78	750	R\$ 3,02	R\$ 83.880,00
7	Caminhão Pipa, mínimo 15.000 litros, diesel, mínimo ano 2010, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, com condutor e combustível. Quantidade de veículos: 02	Hora	180	R\$ 168,91	40	R\$ 135,12	R\$ 429.703,20



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

16	Caminhão 3/4, carroceria de madeira, com módulo para mínimo 06 passageiros, diesel, mínimo ano 2010, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, com condutor e combustível. Quantidade de veículos: 02	Hora	180	R\$ 98,20	40	R\$ 89,79	R\$ 255.211,20
18	Caminhão hidrovácuo, capacidade mínima 7.000 litros para tanque de água, mínimo ano 2010, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, com combustível e condutor. Quantidade de veículos: 01	Hora	180	R\$ 220,78	40	R\$ 176,62	R\$ 280.831,20
24	Máquina retro escavadeira 4x4 mínimo ano 2010, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, com condutor e combustível. Quantidade de veículos: 02	Hora	180	R\$ 144,00	40	R\$ 115,20	R\$ 549.504,00
25	Máquina mini retro escavadeira, mínimo ano 2010, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, com condutor e combustível. Quantidade: 03	Hora	180	R\$ 114,74	40	R\$ 86,39	R\$ 433.958,40
TOTAL							R\$ 2.033.088,00



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Adequação orçamentária

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações:

Ficha 03 – 17.122.0027.5005.339039 – 1708 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante ao termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – Casos omissos

4.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – Publicação

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.

Mariana, 22 de janeiro de 2026.

Ronaldo Camelo Da Silva
Diretor Executivo – SAAE Mariana
(CONTRATANTE)

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES
CNPJ: 21.445.959/0001-00
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Testemunha 2